



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 01/2018 - ICSA

O Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA, em conformidade com os Editais 23/2018 – DPROJ/PROEG (Programa de Monitoria Geral) e 24/2018 – DPROJ/PROEG (Programa de Monitoria para disciplinas com práticas de laboratório) torna público os procedimentos necessários para participação nos referidos Programas de Monitorias para o desenvolvimento de atividades de monitoria nos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Jornalismo do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICSA/Unifesspa, no ano letivo de 2019, com oferta de bolsas de apoio pedagógico em consonância com as normas desse edital e com o Decreto 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

1 – DAS BOLSAS

1.1. O Programa de Monitoria terá vigência de 10 meses, a contar de 01 de março a 31 de dezembro de 2019.

1.2. O Programa de Monitoria concederá bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o monitor, condicionada ao registro no SISPROL de sua frequência mensal feita pelo orientador da monitoria.

1.3. A distribuição das bolsas será feita de acordo com o Quadro 1, abaixo:

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

MONITORIA GERAL					
EDITAL 23/2018 – DPROJ/PROEG					
CURSO	PERÍODO	DISCIPLINAS	BOLSA	VOLUNTÁRIO	TOTAL
Administração	2019.2	Gestão da Informação	1	1	2
	2019.4	Gestão da Inovação			
Ciências Contábeis	2019.2	Matemática	1	1	2
	2019.4	Estatística e Métodos Quantitativos			
Jornalismo	2019.2	Direito Público e Privado	1	1	2
	2019.4	Direito Público e Privado			
MONITORIA PARA DISCIPLINAS COM PRÁTICAS DE LABORATÓRIO					
EDITAL 24/2018 – DPROJ/PROEG					
Administração	2019.2	Gestão da Informação	1	1	2
	2019.4	Gestão da Inovação			
Ciências Contábeis	2019.2	Práticas Contábeis	1	1	2
	2019.4	Contabilidade Intermediária			

2 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar dos Programas Monitorias, nas modalidades de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária, os discentes que:

I – Estejam regularmente matriculados em curso da Unifesspa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

II – Apresentem índice de rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão que fará a seleção;

III – Tenham cursado as disciplinas objeto do projeto de monitoria;

a) O curso em implantação que não possua estudantes que atenda ao inciso III do item 2.1, poderá selecionar discentes de outros cursos, que tenham cursado disciplina(s) equivalente(s) àquela(s) objeto(s) da monitoria, e obtido conceito satisfatório;

IV – Sejam aprovados no processo seletivo para monitoria;

V – Tenham disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa;

VI – Não possuam pendências em edições anteriores do Programa;

VII – Sejam beneficiários de no máximo (01) um dos seguintes Programas de Apoio Social:

- a) Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, transporte, moradia ou creche);
- b) Programa de Apoio à pessoa com deficiência;
- c) Programa Bolsa Permanência do MEC (destinado a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas).

2.2. A monitoria não poderá ser exercida no período em que o discente tenha efetuado trancamento de matrícula.

3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção de monitores remunerados e seu cadastro reserva deverá priorizar alunos que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:

- I. Ser estudante oriundo de escola pública no ensino básico de nível médio.
- II. Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário.

3.2. Não havendo candidatos aprovados que atendam a pelo menos um dos critérios acima estabelecidos, as vagas poderão ser disponibilizadas aos demais candidatos aprovados no processo seletivo.

3.3. Os documentos a serem apresentados no ato de inscrição no processo de seleção deverão ser especificados no edital de seleção, incluindo obrigatoriamente os listados abaixo:

- I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado (disponível em: <https://dproj.unifesspa.edu.br>);
- II. Histórico Acadêmico Atualizado;
- III. Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio (exigido somente para os discentes oriundos de escola pública que desejem concorrer nessa categoria) ou,
- IV. Comprovação de Renda Familiar (exigido apenas para os discentes que se enquadrem no critério de renda familiar per capita de 1,5 salário que desejem concorrer nessa categoria):

3.4. O candidato que não apresentar os comprovantes solicitados nos incisos “III” ou “IV” do item 3.3 estarão automaticamente concorrendo às vagas a que se refere o item 3.2 deste Edital.

3.5. Além dos comprovantes especificados no Quadro 2, serão necessárias cópias de documentos de identidade, com foto, dos membros da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

QUADRO 2 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

ORIGEM DE RENDA/SITUAÇÃO	COMPROVANTES
a) Se Apoiador/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, Bolsa administrativa, dentre outros).	Declaração da instituição (assinada e carimbada) que conste vigência e valor da bolsa/estágio. Obs: A apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
b) Se Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques.
c) Se Trabalhador (a) autônomo ou informal.	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: www.sae.unifesspa.edu.br . Se filiados à Associação, Cooperativa ou Sindicato devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades com o respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável.
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: www.sae.unifesspa.edu.br
e) Se Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml Obs: Não será aceito extrato de pagamento bancário.
f) Se beneficiário (a) de Programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal.	Cópia do comprovante do último extrato bancário da Bolsa Trabalho, Bolsa Família e demais bolsas. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula anexar a declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
g) Se beneficiário de Pensão Alimentícia.	Cópia da decisão judicial, seguida do último extrato bancário, constando o nome do(a) beneficiário(a). Se o pagamento da pensão alimentícia tiver sido mediante acordo verbal entre as partes, o(a) discente deverá apresentar declaração assinada por ambos, constando o valor recebido.

3.6. O processo de seleção será feito por comissões definidas pelas Faculdades (no caso de Administração e Ciências Contábeis) e pela coordenação do curso de Jornalismo, utilizando os critérios definidos no item 3 deste edital e outros que Faculdade curso ou professor orientador da monitoria julgarem necessários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

3.7. O monitor, bolsista ou voluntário, poderá atuar em outros componentes curriculares do curso, de acordo com solicitação do professor orientador da monitoria, desde que respeitado o limite de 12 horas semanais de atividades.

4 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DOS MONITORES SELECIONADOS

4.1 Os orientadores deverão encaminhar (no período estabelecido no Cronograma do Edital de Seleção) ao seu Instituto, via protocolo, na modalidade “documento”, os itens descritos abaixo, relativos ao processo de seleção dos monitores bolsistas e voluntários:

- I. Resultado Final do Processo de Seleção dos monitores (Anexo);
- II. Termo de compromisso do Monitor (Anexo);
- III. Cópia legível do RG;
- IV. Cópia legível do CPF (somente quando o CPF não estiver registrado no RG);
- V. Cópia legível do comprovante de residência;
- VI. Cópia legível do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta corrente ativa em nome do monitor, sendo vedada a utilização de conta poupança (este item é exigido apenas para os monitores remunerados).

4.2. A entrega dos documentos também poderá ser feita de forma online, por meio do SISPROL, no momento da inclusão do projeto de monitoria.

5 – DO CRONOGRAMA

5.1. O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no Quadro 3.

QUADRO 3 – CRONOGRAMA PROGRAMA MONITORIA 2019

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Lançamento do Edital/Divulgação das Vagas de Monitoria	ICSA	10/12/2018
Período de Inscrição	Candidato	10 a 14/12/2018
Divulgação das inscrições homologadas	ICSA	17/12/2018
Período de Seleção	ICSA	18 a 19/12/2018
Divulgação do Resultado Final da seleção	ICSA	20/12/2018
Cadastro do projeto no SISPROL	Orientador(a) da monitoria	28/01 a 01/02/2019
Cadastro dos monitores bolsistas e voluntários selecionados no SISPROL	Orientador(a) da monitoria	22 a 28/02/2019
Período das Atividades de Monitoria	Monitor(a)	01/03/2019 a 31/12/2019
Preenchimento do Plano de Atividades de Monitoria	Orientador(a) e monitor(a)	01 a 08/03/2019
Preenchimento do Relatório Parcial do Orientador e demais anexos no Sisprol	Orientador(a)	20 a 24/07/2019
Preenchimento do Relatório Final do Orientador e demais anexos no Sisprol	Orientador(a)	10 a 15/01/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

6 – DOS COMPROMISSOS E PRERROGATIVAS

6.1. São obrigações do monitor:

- 6.1.1. Auxiliar o professor na orientação dos discentes, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe.
- 6.1.2. Identificar, em conjunto com o professor orientador, as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina.
- 6.1.3. Discutir com o professor orientador as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados.
- 6.1.4. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas.
- 6.1.5. Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador.
- 6.1.6. Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador.
- 6.1.7. Apresentar ao professor orientador, sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas.
- 6.1.8. Elaborar Relatório Parcial e Relatório Final das atividades de monitoria realizadas e encaminhar ao professor orientador para avaliação.
- 6.1.9. Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela DPROJ/PROEG.
- 6.1.10. Estar regularmente matriculado nos períodos letivos referentes à execução do projeto de monitoria.
- 6.1.11. Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.

6.2. São atividades vedadas aos monitores:

- 6.2.1. Substituição do coordenador nas atividades docentes, tais como ministrar aulas, lançar frequência de alunos, avaliar aprendizagem de alunos;
- 6.2.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria;
- 6.2.3. Exercer atividades meramente administrativas.

6.3. São obrigações do orientador de monitoria:

- 6.3.1. Estar em efetivo exercício durante o período de vigência da monitoria.
- 6.3.2. Orientar e acompanhar as atividades de monitoria, preservando a comprovação documental do acompanhamento das atividades, que poderá ser solicitada pela PROEG a qualquer tempo.
- 6.3.3. Cumprir as etapas que couberem ao orientador, de acordo com o cronograma previsto neste edital.
- 6.3.4. Cumprir todos os requisitos firmados no Termo de Compromisso (Anexo).
- 6.3.5. Solicitar formalmente à sua Unidade de lotação, se necessário, a emissão de portaria de alocação de carga horária para o desenvolvimento do projeto de monitoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O certificado para o orientador e para o monitor será expedido mediante comprovação do cadastro no SISPROL, do relatório de atividades de monitoria elaborado pelo monitor e do relatório final da monitoria elaborado pelo orientador, e poderá ser condicionado também à apresentação dos resultados da monitoria em eventos acadêmicos organizados pela DPROJ/PROEG;

7.2. Todos os anexos do Edital poderão ser acessados em <https://dproj.unifesspa.edu.br>.

7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela direção do ICESA.

Rondon do Pará, 10 de dezembro de 2018

Gabriel Moraes de Outeiro
Diretor do ICESA
Portaria 1456/2018 – GR/Unifesspa